





PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EDITAL 045.2017 SCIH – ENFERMAGEM – HCU/UFU SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob N°. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação **no Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU.**

1) Descrição da vaga

Para estudantes do curso	Vaga	Local do estágio
Graduação em Enfermagem	01	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar/HC

2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.

- Acompanhamento da Vigilância através de busca ativa do componente cirúrgico;
- Participar nas Reuniões do Serviço de Controle de Infecções Hospitalar;
- Monitoramento das culturas laboratoriais no HC/UFU;
- Participação em Eventos Científicos;
- Vigilância de Infecções hospitalares nos setores: UTI adulto e UTI neonatal;
- Biossegurança Higienização das Mãos;
- Efetivação de Isolamento;
- Educação Permanente;
- Acompanhar Protocolo Bactérias Multiresistentes Problema para HC-UFU;









- Prestar atendimento ao público;
- Realizar visitas técnicas e
- Atuar no Plano de Controle de Infecção Hospitalar PCIH

3) Perfil do candidato

- **3.1**) Alunos matriculados regularmente no 3°, 4° e 5° período da Graduação em Enfermagem na Universidade Federal de Uberlândia;
- **3.2**) Ter conhecimento em informática;
- **3.3**) Ter conhecimento básico em Inglês;
- **3.4**) Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas, tendo a possibilidade de atuar pelo menos 03 (três) dias no período manhã ou tarde.

4) Inscrições

Período: 01/12/2017 a 10/12/2017.

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: estagiohcu@gmail.com, contendo currículo em arquivo PDF com assunto **ESTÁGIO SCIH**; os currículos deverão conter obrigatoriamente telefone de contato, e-mail e período do curso e demais informações do(a) candidato(a).

5) Processo seletivo

• 1^a fase: Prova objetiva

- Data: 19/12/2017 às 08h

- Local: será informado aos candidatos por e-mail

- Data de início do(a) aprovado(a)no estágio: 2018/1

6 - Conteúdo programático:

• Portaria 2616/98 – MS







- Manuais ANVISA sobre Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas aos Cuidados de Saúde – WWW.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/manuais.htm
- Informática básica
- Inglês técnico

7 - Informações adicionais

- 7.1. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 7.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 7.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.







- 7.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (**para estágio não-obrigatório**), a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 7.5. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 167,20** (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) a ser pago pela concedente pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.
- 7.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 7.7. A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.
- 7.8. O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 7.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 7.10. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.
- 7.11. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo







estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde convocar o próximo candidato aprovado da lista.

O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (01 original e 02 cópias).
- 7.12 O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no http://www.editais.ufu.br/discente, antes da efetivação da seleção dos candidatos.
- 7.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.
- 7.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU http://www.editais.ufu.br/discente.

Uberlândia, 30 de Novembro de 2017. **Cezar Augusto dos Santos** Diretor Executivo da FAEPU